



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.138, DE 06 DE JUNHO DE 1.989.-

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal através da / Seção de Finanças da Prefeitura Municipal, autorizado a abrir um '**CRÉDITO ESPECIAL**, na seguinte especificação orçamentária:

- SETOR DE ÓBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 03.07.021 - Diretoria de Obras
- Despesas de Capital
- Investimentos
- 4110 Obras e Instalações
- Construção de um Terminal Rodoviário.....NCz\$ 50.000,00

Artigo 2º - A cobertura financeira a que se refere/ o artigo 1º da presente Lei, será efetuada com **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício no valor de **NCz\$50.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês de junho de 1.989.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, com afixação no local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Diretor Geral